

2 0 2 4 - 2 0 2 6

1ª EDIÇÃO



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

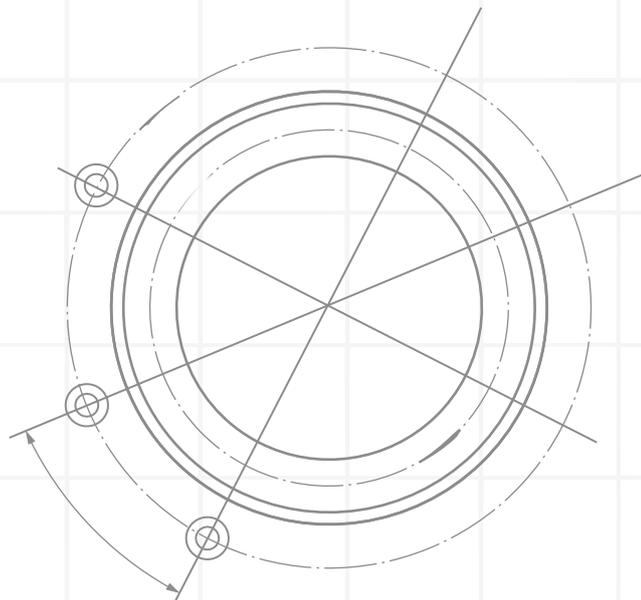
CASA CIVIL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL



MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Casa Civil

Instituição da comissão de integridade:

Resolução SCC N° 01, de 15 de maio de 2024

Data de publicação do ato normativo: 16/05/2024

Data prevista para conclusão do PI: 12/11/2024

Link da publicação do ato normativo: [Acessar](#)

Prorrogação do Prazo #1

Nome e número do ato normativo que prorroga o prazo do processo de formulação do programa de integridade: Resolução SCC N° 04, de 11 de novembro de 2024

Data de publicação do ato normativo: 12/11/2024

Data prevista para conclusão do PI: 12/03/2025

Link da publicação do ato normativo: [Acessar](#)

RESPONSÁVEIS

Secretário-Chefe de Estado de Casa Civil

Luiz Otávio de Oliveira Gonçalves

Chefe de Gabinete

Ivan Tavares de Melo Filho

COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Coordenação:

Rebeca Sâmela Mendes Terrinha

Representantes:

Daiane de Lana Cordeiro
João César Germano Guimarães Freitas
Daniel Angotti Moisés Marques
Rafael Marques Pereira
Melissa Costa Alcântara Moraes
Sophia Guimarães Cordeiro da Cunha
Ricardo Sérgio Dias Ângelo

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Prezados servidores,

Este é o documento de lançamento do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Casa Civil, resultado da realização de um primeiro diagnóstico com o objetivo de conhecer o ambiente de integridade da Secretaria, identificando a percepção dos servidores quanto às práticas de integridade.

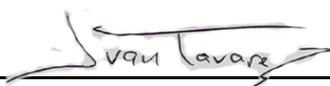
Acreditamos que a cultura de integridade, em seus diversos conceitos, é um dos pilares fundamentais de qualquer instituição. Sendo assim, é com grande satisfação que compartilhamos este plano e agradecemos o comprometimento e a dedicação de cada servidor.

Contamos com vocês na execução de cada ação para alcançarmos os resultados esperados!

Estamos em cooperação nesse objetivo!



Secretário-Chefe de Estado de Casa Civil



Chefe de Gabinete

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

3.1. Estrutura Organizacional

3.2. Estrutura Orgânica

3.3. Competências

3.4. Atribuições

3.5. Diagnóstico do Ambiente de Integridade

3.6. Programa de Integridade

4. PLANO DE INTEGRIDADE

5. VALIDAÇÃO GERAL

INTRODUÇÃO

Em atenção ao Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPi) no âmbito da administração pública do Poder Executivo, a Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC) instituiu a Comissão de Integridade por meio da Resolução SCC nº 01/2024, de 15 de maio de 2024, destinada a elaborar o Plano de Integridade.

O atual plano da Secretaria pactuou 11 (onze) ações divididas em 6 (seis) eixos:

- I** Compromisso com a Integridade;
- II** Governança, gestão de riscos e controles;
- III** Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;
- IV** Prevenção ao conflito de interesses;
- V** Transparência e controle social;
- VI** Promoção da cultura da integridade.

INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE INTEGRIDADE

Considerando o Decreto nº 48.419, de 16/05/2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade, ficou determinado que todas as secretarias criem suas Comissões de Integridade.

Dessa forma, cada chefia de área da Secretaria de Estado de Casa Civil indicou seus membros para compor a respectiva Comissão e, em 16 de maio de 2024, ocorreu a publicação da Resolução SCC nº 01/2024, instituindo o grupo de trabalho destinado a elaborar o Plano de Integridade específico para a Secretaria de Casa Civil do Estado de Minas Gerais.

Em 04 de julho de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, foi realizado o lançamento do Programa de Integridade SCC, com a participação dos servidores no evento oficial de adesão da Casa Civil à Política Mineira de Promoção da Integridade, promovendo diálogo sobre cultura ética e ambiente de integridade no trabalho.

No dia 11 de novembro de 2024, ficou definida a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias, até 12 de março de 2025, diante da necessidade de ampliação do prazo para consolidação das ações decorrentes do referido Programa, em razão da complexidade das etapas de implementação e alinhamento estratégico.

O atraso na entrega do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Casa Civil justifica-se em razão de alterações significativas na alta administração do órgão ocorridas justamente no período em que se encerrava o prazo prorrogado para submissão do referido plano.

As mudanças na liderança impactaram diretamente a continuidade dos trabalhos de revisão e consolidação do documento, exigindo a reorganização das equipes envolvidas e a redefinição de diretrizes estratégicas vinculadas ao conteúdo do documento. Tal cenário exigiu prudência e tempo adicional para garantir que a versão final do documento refletisse com fidelidade os compromissos institucionais com a ética, a transparência e a boa governança, alinhando-se à nova orientação administrativa.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Estrutura Organizacional

Missão

Apoiar o Governo na articulação política e no relacionamento institucional, em âmbito nacional e internacional, possibilitando parcerias e captação de recursos, de forma a viabilizar políticas públicas para os mineiros, com atenção para as pessoas com doenças raras e pessoas com deficiência.

Visão

Ser reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma Secretaria transversal e inclusiva, com capacidade de articular políticas integradas que promovam as pautas prioritárias do Governo e de atuar com excelência na gestão e captação de recursos, garantindo o bem-estar dos mineiros.

Valores

- Integridade e transparência;
- Defesa de direitos das pessoas com deficiência e doenças raras;
- Eficiência e excelência no atendimento;
- Inclusão e respeito.

Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC) está definida no art. 17 da Lei nº 24.313, de 28/04/2023, e no art. 3º do Decreto nº 48.628, de 02/06/2023, com as seguintes unidades administrativas:

- I** Gabinete;
- II** Assessoria Jurídica;
- III** Assessoria de Comunicação Social;
- IV** Secretaria Executiva;
- V** Subsecretaria de Relações Institucionais, à qual se subordinam:
 - a)** Superintendência de Relacionamento no Distrito Federal;
 - b)** Superintendência de Relacionamento Nacional e Internacional;
 - c)** Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo;
 - d)** Superintendência Central de Gestão e Captação de Recursos, com 3 (três) unidades a ela subordinadas:
 - 1** - Diretoria Central de Articulação e Parcerias - DCAP;
 - 2** - Diretoria Central de Gestão de Convênios de Entrada - DCGCE;
 - 3** - Diretoria Central de Operações de Crédito - DCOC.

É importante destacar que o funcionamento da SCC conta com o suporte técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).

Competências

Segundo o art. 16 da Lei Estadual nº 24.313, de 28/04/2023, e o art. 2º do Decreto Estadual nº 48.628, de 02/06/2023, as competências da SCC são:

- I** Coordenar a articulação do Poder Executivo com o governo federal;
- II** Coordenar o relacionamento institucional do Poder Executivo estadual com os órgãos de controle externo;
- III** Prestar assessoria nas relações com autoridades e instituições estrangeiras e no cumprimento da agenda internacional, bem como realizar o receptivo de missões internacionais;
- IV** Articular parcerias nacionais e internacionais;
- V** Promover o diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública e a sociedade civil, no âmbito da Mesa de Diálogo;
- VI** Planejar, coordenar e executar atividades relativas à captação de recursos junto ao Poder Executivo federal e demais entes federados e entidades privadas, bem como orientar e acompanhar a celebração e a execução dos instrumentos de entrada de recursos.

Parágrafo único - No exercício das competências de que trata este artigo, serão resguardadas as competências da Secretaria de Estado de Governo - Segov, nos termos da Lei nº 24.313, de 2023.

Atribuições da SCC

Conforme o Decreto nº 48.628/2023, as principais atribuições da SCC referem-se ao relacionamento institucional em vários níveis, à captação de recursos para viabilizar políticas públicas e às diretrizes e ações voltadas às pessoas com deficiência e com doenças raras.

Diagnóstico do Ambiente de Integridade

A Comissão realizou um primeiro diagnóstico, entre os dias 24 e 29 de setembro de 2024, com o objetivo de conhecer o ambiente de integridade da Secretaria, identificando a percepção dos servidores quanto às práticas de integridade. Os resultados obtidos balizaram a construção deste Programa e Plano de Integridade da SCC.

Pode-se definir o Programa de Integridade como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, que contribuem para a identificação da exigências éticas, aplicação de códigos de conduta, análise e mitigação dos riscos e adoção de medidas preventivas e corretivas necessárias para o combate à corrupção.

A metodologia utilizada foi a coleta de informações por meio de questionário/formulário, utilizando-se da ferramenta Google Forms. O formulário foi composto por 11 (onze) perguntas e respondido por todos os servidores lotados na SCC, totalizando 70 (setenta) servidores, conforme segue:

Eixo I. Compromisso com a Integridade: conforme resultado do diagnóstico realizado, constatou-se que 47,1% dos servidores consideram que as informações prestadas pela SCC visam à qualidade e à relevância. Da mesma forma, 47,1% consideram a prestação de contas do órgão como boa.

Eixo II. Governança, gestão de riscos e controles: neste eixo, os resultados demonstraram que 45,7% dos servidores acreditam haver bastante transparência nos atos de governança para com os servidores. Por outro lado, 42,9% declararam ter conhecimento moderado sobre os controles de gestão de riscos dentro do órgão.

Eixo III. Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade: neste eixo, obteve-se um empate técnico quanto à percepção acerca das áreas comprometidas com a detecção e o tratamento dos riscos de integridade (Comissão de Ética, Comissão de Assédio Moral): 40% dos respondentes demonstraram-se satisfeitos, enquanto 38,6% permaneceram neutros.

Eixo IV. Prevenção ao conflito de interesses: para este eixo, o resultado foi que 48,6% percebem que há bastante idoneidade conferida ao cargo de cada servidor e chefia dentro da SCC.

Eixo V. Transparência e controle social: para as perguntas destinadas a este eixo, verificou-se que 52,9% percebem que o órgão está totalmente comprometido com o cidadão. Foi apurado que 47,1% percebem que a Secretaria mantém a sociedade informada de suas decisões e ações. A imagem da instituição e a satisfação com os serviços e produtos foram consideradas por 57,1% como boas.

Eixo VI. Promoção da cultura da integridade: apurou-se que 42,9% dos servidores consideram que os canais de comunicação do órgão promovem bem a cultura da integridade. Já 37,1% percebem que é bastante evidente a disseminação da cultura de integridade dentro da SCC.

Programa de Integridade

Visão de Futuro

Ser reconhecida pelos servidores como uma instituição que tem a cultura de integridade como um de seus pilares essenciais, em que prevalecem a confiança, a ética, o respeito mútuo, a responsabilidade, o compromisso com o interesse público e a transparência nas ações realizadas.

Enfatizando não apenas a prevenção de infrações administrativas e comportamentos inadequados, mas também o fortalecimento da confiança dos servidores nos canais de denúncia, garantindo a confidencialidade e a proteção dos envolvidos.

Objetivos

Conforme o art. 1º da Resolução SCC nº 01/2024, que instituiu grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Secretaria de Estado de Casa Civil, os objetivos são:

- I Promover a cultura da ética, integridade, transparência;
- II Fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos;
- III Aplicação efetiva de códigos de conduta ética;
- IV Adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Eixos Temáticos

- I Compromisso com a Integridade;
- II Governança, gestão de riscos e controles;
- III Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;
- IV Prevenção ao conflito de interesses;
- V Transparência e controle social;
- VI Promoção da cultura da integridade.

Estrutura de Governança e de Gestão

A execução das ações do Plano de Integridade será conduzida pelas unidades administrativas tecnicamente competentes, conforme suas respectivas atribuições.

O **Gabinete da Secretaria de Estado de Casa Civil**, será responsável pelo acompanhamento das iniciativas relacionadas ao Programa, além de assegurar a disponibilização dos recursos necessários para garantir a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do Programa de Integridade na SCC.

A **Controladoria Setorial** terá a atribuição de avaliar o Programa de Integridade e os planos de ação dele decorrentes, garantindo sua efetividade e conformidade.

A **Assessoria de Comunicação** será responsável pela gestão e execução do Plano de Comunicação referente ao Programa de integridade.

Monitoramento e Avaliação do ambiente de integridade

O Programa de Integridade será monitorado semestralmente, garantindo o acompanhamento contínuo de suas ações e de sua efetividade.

As avaliações do Programa serão realizadas anualmente, permitindo a identificação de melhorias e ajustes necessários.

Além disso, o Programa passará por atualizações quadrienais, assegurando sua adequação às diretrizes institucionais e às melhores práticas de governança.

Aspectos a serem observados no Plano de Comunicação

Na elaboração do Plano de Comunicação da SCC, é essencial definir o que comunicar, para quem comunicar, como comunicar e quando comunicar, garantindo a disseminação eficaz das informações sobre integridade e governança pública.

O conteúdo a ser comunicado deve abordar o progresso e as realizações desde o lançamento do Plano de Integridade da SCC, incluindo atualizações sobre os marcos alcançados no fortalecimento da integridade institucional.

Além disso, devem ser divulgadas orientações sobre integridade e conduta ética para os servidores, bem como informações sobre as práticas de transparência e as medidas adotadas para aprimorar a governança pública.

A comunicação deve ser direcionada a todos os servidores da Secretaria de Estado de Casa Civil, em todos os níveis hierárquicos, além de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sociedade civil e demais partes interessadas.

Para garantir o alcance e a efetividade das informações, a disseminação será feita por meio de reuniões presenciais e virtuais, e-mails institucionais, redes sociais, site institucional, intranet e outras plataformas de comunicação interna. Além disso, poderão ser utilizados newsletters e materiais impressos, conforme a necessidade.

A periodicidade da comunicação será semestral, com possibilidade de divulgações extraordinárias sempre que necessário, visando à ampla disseminação das informações e ao fortalecimento da cultura de integridade na instituição.

Aspectos a serem observados no Plano de Capacitação

Na elaboração do Plano de Capacitação da SCC, é fundamental garantir que os conteúdos abordem temas essenciais para a promoção da integridade, o fortalecimento da governança pública e a mitigação de riscos.

O plano deve priorizar a capacitação voltada para o comportamento ético, responsivo e transparente, reforçando a cultura da integridade no ambiente de trabalho. Para isso, podem ser utilizados materiais de referência desenvolvidos pela própria instituição, como o Guia do Servidor, entre outros.

Além disso, é essencial capacitar os servidores quanto à gestão de riscos, abordando a relação entre governança e integridade, com foco na identificação, avaliação e gerenciamento de riscos institucionais. Nesse contexto, as diretrizes da Controladoria-Geral do Estado (CGE) serão instrumento fundamental para nortear as ações de capacitação.

Outro aspecto relevante é a conscientização sobre riscos à integridade, explorando os diferentes fatores que podem impactar as atividades e operações da SCC, como fraudes, corrupção e conflitos de interesse. A capacitação nesse tema contribuirá para a criação de um ambiente institucional mais seguro, transparente e alinhado às boas práticas de administração pública.

PLANO DE INTEGRIDADE

EIXO I - Compromisso com a Integridade

Compromisso da Alta Administração da Secretaria de Estado de Casa Civil, e dos servidores, no fortalecimento da cultura de integridade organizacional.

Ação 1: Implementar recepção humanizada aos novos servidores

Descrição: Desenvolver a cultura de recepção dos novos servidores da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), de modo a aproximá-los da cultura organizacional da SCC. Esta ação será realizada por meio da idealização do Guia do Servidor, com foco nas informações necessárias para o início das atividades do novo servidor na SCC, e da implantação de um fluxo de recepção humanizada.

Objetivos da ação: Sensibilização quanto à cultura da integridade, à identidade organizacional, à postura ética, ao assédio moral, dentre outros itens preconizados pela Alta Gestão como primordiais para o desenvolvimento da cultura de integridade na Secretaria, estabelecendo uma dinâmica de recepção aos servidores.

Benefícios para a instituição: Fortalecimento do conhecimento quanto ao funcionamento da Secretaria de Estado de Casa Civil, de modo a reduzir o tempo de adaptação dos novos servidores na instituição.

Unidade administrativa executora: Diretoria de Recursos Humanos (SEGOV)

Unidade administrativa de apoio: Assessoria de Comunicação (SCC) e Gabinete (SCC)

EIXO II - Governança, gestão de riscos e controles

Aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Ação 2: Capacitar servidores sobre Gestão de Riscos

Descrição: Oferecer capacitação e materiais de apoio, aos servidores da Secretaria de Estado de Casa Civil, para implementação da gestão de riscos nos seus processos estratégicos, contemplando identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos.

Objetivo da ação: Capacitar servidores da SCC para identificar, avaliar e tratar riscos no seu ambiente de trabalho.

Benefícios para a instituição: Aumento da conscientização dos servidores sobre práticas de gestão de riscos; Redução de erros; e Promoção de uma cultura organizacional voltada para a gestão proativa de riscos, aumentando a eficiência dos controles internos, assegurando a conformidade com as políticas e regulamentações vigentes.

Unidade administrativa executora: Controladoria Setorial - CSET (SCC/SEGOV)

Unidade administrativa de apoio: Assessoria de Comunicação (SCC) e Cerimonial (SCC) e Gabinete (SCC).

Ação 3: Realizar ações relacionadas à segurança da informação

Descrição: Implantar, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), medidas de segurança da informação e realizar treinamentos com os servidores, certificando-se do cumprimento da Resolução SEPLAG nº 084/2022, que regulamenta a Política de Segurança da Informação.

Objetivos da ação: Cumprir as diretrizes previstas na Política de Segurança da Informação vigente e difundir o conhecimento sobre segurança da informação.

Benefícios para a instituição: Fortalecimento da segurança da informação na Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), aumento da conscientização e capacitação dos servidores sobre a temática e, por fim, redução de riscos e incidentes de segurança.

Unidade administrativa executora: Gabinete (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Assessoria de Comunicação (SCC) e Assessoria Estratégica (Segov)

Eixo III - Prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade

Adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade.

Ação 4: Fortalecer os Canais de Denúncia

Descrição: Divulgar os canais de denúncia oficiais do Estado de Minas Gerais para os servidores da Secretaria de Estado de Casa Civil (SCC), fortalecendo a confiança nesses canais, bem como promovendo um ambiente de transparência e segurança.

Objetivo da ação: Incentivar a utilização dos canais de denúncia, que asseguram a integridade e o sigilo das denúncias efetuadas.

Benefícios para a instituição: Mitigação de práticas nocivas como assédio, nepotismo e outros ilícitos administrativos contribuindo com o estabelecimento de um ambiente organizacional mais ético e transparente.

Unidade administrativa executora: Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Assessoria Comunicação (SCC)

Ação 5 - Divulgar o Código de Conduta Ética do Governo de Minas no site da SCC, assim como a Comissão de Ética da Secretaria, suas atribuições, e deveres, além de promover a capacitação dos seus membros.

Descrição: Inserir no site da Secretaria os links <O Código de Ética do Estado de Minas Gerais> e <A Comissão de Ética da SCC, sua Resolução de criação citando os membros titulares e suplente, assim como a competência>. E buscar junto aos órgãos de controle do Governo do Estado cursos de capacitação para os membros da Comissão de Ética da SCC e também aos membros da alta direção.

Objetivo da ação: Fortalecer a prática de prevenção no âmbito da SCC através da ampla divulgação do Código de Conduta Ética e da presença da Comissão de Ética já instituída na Secretaria.

Benefícios para a instituição: Conscientização de padrões de ética e de integridade dentro da SCC.

Unidade administrativa executora: Assessoria de Comunicação (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Comissão de Ética (SCC)

EIXO IV - Prevenção ao conflito de interesses

Aperfeiçoamento da Gestão de Conflitos de Interesses da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Ação 6: Capacitar servidores acerca da Gestão de Conflitos de Interesses

Descrição: Oferecer orientação e treinamento aos servidores da SCC para a implementação efetiva da gestão dos conflitos de interesses, esclarecendo os agentes públicos sobre materiais, normas e cartilhas relacionadas ao tema, integradas aos princípios e diretrizes do Sistema de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo.

Objetivos da ação: Promover o treinamento dos servidores por meio de workshops e materiais de apoio, visando capacitar os servidores da Secretaria na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos conflitos, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na gestão de conflitos de interesses. Permitir aos servidores a visualização dos riscos institucionais e a avaliação da eficácia dos controles internos, identificando sua validade e impacto nos resultados.

Benefícios para a instituição: Prevenção do conflito de interesses no âmbito da SCC, como mecanismo de promoção da integridade. Fortalecimento da SCC para antecipar e gerenciar conflitos, de maneira a estimular a tomada de decisões conscientes e eficazes. Promoção de uma cultura organizacional ética, voltada para a integridade da instituição, capaz de reforçar a tomada de decisões preventivas, aumentar a eficiência dos controles internos e assegurar a concordância com as políticas e regulamentações vigentes.

Unidade administrativa executora: Controladoria Setorial - CSET (SCC/SEGOV)

Unidade administrativa de apoio: Assessoria de Comunicação (SCC), Cerimonial (SCC) e Diretoria de Recursos Humanos (SEGOV)

EIXO V - Transparência e controle social

A transparência e o controle social consistem em permitir que a população acompanhe as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Casa Civil no âmbito da administração pública. Todas as ações de transparência, sejam ativas ou passivas, convergem para o objetivo de fortalecer o controle social, possibilitando que a população acompanhe os atos da administração pública.

Ação 7: Capacitar servidores responsáveis pelas respostas a respeito das consultas feitas por meio do e-SIC.

Descrição: Destinada para os servidores responsáveis pelas respostas disponibilizadas às consultas realizadas por meio do e-SIC da Secretaria de Estado de Casa Civil.

Objetivos da ação: Fortalecer a transparência da Secretaria de Casa Civil.

Benefícios para a instituição: Melhoramento e evolução do Controle Social.

Unidade administrativa executora: Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Controladoria Setorial – CSET (SCC/SEGOV)

Ação 8: Incluir área específica na página de Transparência da SCC informações sobre o sistema eletrônico de ouvidoria, com ícone em destaque na primeira página do portal.

Descrição: A área específica na página de Transparência da SCC disponibilizará o link do sistema eletrônico de ouvidoria (MG-OUV), com ícone em destaque na página inicial do portal, acompanhado de orientações sobre sua utilização para denúncia, reclamação, solicitação, sugestão, elogio, perguntas frequentes e outros temas considerados relevantes pela organização.

Objetivos da ação: Fortalecer a prática de prevenção no âmbito da SCC.

Benefícios para a instituição: Maior participação da população através de avaliações da SCC.

Unidade administrativa executora: Assessoria de Comunicação (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Controladoria Setorial – CSET (SCC/SEGOV) e Superintendência de Relacionamento com Órgãos de Controle Externo (SCC)

Ação 9: Aprimorar o site da Secretaria.

Descrição: Atualizar o organograma e todo o site da Secretaria de Estado de Casa Civil.

Objetivo da ação: Atualizar o organograma da SCC de acordo com o novo decreto de competências e todas as informações e notícias.

Benefícios para a instituição: Será apresentado a população, informações atualizadas e claras sobre a estrutura e ações da Secretaria.

Unidade administrativa executora: Assessoria de Comunicação (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Gabinete (SCC)

EIXO VI - Promoção da cultura da integridade

Promover a cultura da integridade consiste em desenvolvê-la por meio da disseminação dos temas e ações de integridade contidos no Plano, com o objetivo de padronizar e fomentar uma mentalidade orientada à temática.

Ação 10: Difundir a cultura de integridade

Descrição: Disseminar o conhecimento acerca do tema integridade e a importância da ética no âmbito da Secretaria, por meio de banners visuais, mensagens no próprio site do órgão, cartilhas educativas via e-mail, divulgação na proteção de tela de computadores dos servidores, disparo de newsletters e workshops sobre o tema.

Objetivo da ação: Criar e fomentar a cultura de integridade e ética no ambiente corporativo e estimular o diálogo sobre os dilemas éticos no contexto organizacional.

Benefícios para a instituição: A cultura de integridade será implementada e fortalecida, refletindo nas ações laborais dos servidores. Além disso, maior compromisso com os princípios éticos, criando um ambiente de confiança e respeito mútuo. Redução dos riscos relacionados a comportamentos antiéticos e condutas ilícitas que possam comprometer a reputação ou as atividades da SCC.

Unidade administrativa executora: Comissão de Ética (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Controladoria Setorial – CSET (SCC/SEGOV) e Assessoria de Comunicação (SCC).

Ação 11: Divulgação das Ações realizadas do Programa de Integridade no site oficial da Secretaria

Descrição: Criar uma aba no site que direcione o público ao acesso ao Plano de Integridade da Casa Civil e às ações realizadas.

Objetivo da ação: Disponibilizar o conteúdo do Programa, principalmente para que os servidores tenham conhecimento sobre o que foi elaborado e realizado, fortalecendo a afinidade com o tema da integridade.

Benefícios para a instituição: Disponibilização do conteúdo para os servidores acerca da temática.

Unidade administrativa executora: Assessoria de Comunicação (SCC)

Unidade administrativa de apoio: Gabinete juntamente com todas as unidades administrativas de execução.

VALIDAÇÃO GERAL

Data de Início

16/09/2024

Data de Conclusão

12/03/2025

Stakeholders

Alta Administração

Informações complementares e considerações gerais sobre o processo de validação do programa e do plano de integridade

Reunião realizada pela chefia de gabinete junto à alta da administração para apresentação do Plano de Integridade elaborado pela Comissão de formulação em 11 de março de 2025.

CASA CIVIL



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**